

LEI MUNICIPAL Nº 2.231, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.
(Revogada pela Lei nº [3188/2021](#))

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2007 QUE CRIOU
O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO,
CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.932/2007 que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal será constituído pelos membros a seguir:

I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...;

VI - ...;

VII - ...;

VIII - ...;

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.932, de 30 de abril de 2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL

Secretário Municipal da Administração

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: Este texto não substitui o original.